



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 106, DE 25 DE JULHO DE 2022.

*Indefere recurso interposto por Carlos Augusto Pinheiro Filho para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de julho de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.015522/2022-37, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Carlos Augusto Pinheiro Filho para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, segunda fase do SISU/2022-1ª edição, do Edital nº 3/2022 -Prograd.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**

**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 01/08/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0606169** e o código CRC **3A232C73**.

